



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”  
“Deus seja Louvado”

PL: 132/2024

**COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA**  
**DA CIDADANIA**

**Projeto de Lei:** 132/2024.

**Processo:** 4252/2024.

**Autoria:** Devanir Ferreira.

**Assunto:** Solicitação de Utilidade Pública para o "Instituto para que Outros Possam Viver - IPAV".

## **I – RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação formalizada pelo Instituto Para Que Outros Possam Viver (IPAV), requerendo a concessão do título de utilidade pública, com fundamento na legislação vigente. O instituto apresenta documentação pertinente, incluindo estatuto social, ata de fundação, relatório de atividades e certidões de regularidade fiscal.

O IPAV é uma entidade sem fins lucrativos que atua na assistência social e na promoção dos direitos humanos, especialmente voltada à inclusão social de grupos em situação de vulnerabilidade. A instituição desenvolve projetos educacionais, assistenciais e de capacitação profissional, com ampla atuação junto às comunidades locais.

## **II - PARECER DO RELATOR**

A declaração de utilidade pública é disciplinada pela Lei Federal nº 91/1935 e pelo Decreto nº 50.517/1961, bem como por legislações estaduais e municipais que regulamentam a matéria. Os principais requisitos para a concessão do título incluem:

1. **Personalidade jurídica e regularidade documental:** A entidade deve ser legalmente constituída e possuir registro regular nos órgãos competentes, incluindo cartório de registro civil de pessoas jurídicas e Receita Federal.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

PL: 132/2024

2. **Finalidade de interesse público:** Deve estar comprovada a atuação da entidade em atividades que promovam o bem-estar social, a educação, a saúde, a assistência social ou outras áreas de interesse público, conforme previsto no artigo 1º da Lei nº 91/1935.
3. **Comprovação de atuação:** A instituição deve apresentar relatórios de atividades detalhando os serviços prestados à comunidade e os impactos sociais resultantes.
4. **Regularidade fiscal e transparência financeira:** A entidade deve comprovar situação fiscal regular, mediante apresentação de certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais, bem como balanços financeiros auditados e pareceres contábeis que demonstrem a correta aplicação dos recursos.
5. **Vedada a distribuição de lucros:** Deve-se comprovar que a entidade não distribui dividendos ou resultados a seus dirigentes, conforme previsto no artigo 2º do Decreto nº 50.517/1961.

No caso em análise, a documentação apresentada pelo IPAV comprova a regularidade da entidade e a efetividade de suas ações em prol do interesse público. A entidade demonstra transparência na gestão financeira e possui histórico consistente de atuação social, atendendo integralmente às exigências legais.

Considerando o cumprimento dos requisitos legais e a documentação apresentada, entende-se que o Instituto Para Que Outros Possam Viver (IPAV) preenche as condições necessárias para o reconhecimento de sua utilidade pública.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

PL: 132/2024

**III - PARECER DA CASDHDC**

A **Comissão de Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa da Cidadania**, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº **132/2024**, sendo, portanto, favorável ao prosseguimento regimental interno.

Vila Velha/ES, 03 de fevereiro de 2025.

**DEVANIR FERREIRA**

Presidente/Relator

**DR. HÉRCULES**

Membro

**RENZO MENDES**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003700340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VEREADOR DOUTOR HÉRCULES** em 05/02/2025 11:54  
Checksum: **CB75CD4FD735ACCC91065BB3F6322F5247110433F47476585CED2AC91336A478**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR DEVANIR FERREIRA** em 10/02/2025 13:31  
Checksum: **465F5E9E3872AEC59179B31042D6A6A71567A3FC5367197E7581E29003EA4645**

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RENZO MENDES** em 10/02/2025 13:46  
Checksum: **388C6BC8A67C5C7CB8CB9D9127713C52B14084312355451E4952A4AC6CFF4EC8**

